



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000
Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal de
Educação

13
R

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa especializada na realização da Palestra/Show “Jazz a Arte da Diversidade” dia 27 de Fevereiro deste ano de 2024.

O objetivo principal fazer com que a volta às atividades educacionais pelos profissionais da educação possa ter um incentivo com a palestra/show, trazendo como experiência vertentes como: “o sucesso depende do quanto bem todos trabalham juntos”; “a arte de ouvir, capacidade de ouvir o que os outros estão dizendo”; “inovação e aprendizado contínuos”; “ego fica do lado de fora”; Uma banda de jazz é utilizada como modelo de organização, ela funciona para qualquer tipo de instituição, pois cada músico pode ser visto como um colaborador ou um departamento, todos complementares e interdependentes.

2. ASSUNTO:

Contratação de empresa especializada para realização de apresentação da palestra/show “Jazz a Arte da Diversidade” com o Marcelo Torres, renomado palestrante e educador, para profissionais da Educação da rede Municipal de Guairá-SP.

3. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada na realização da Palestra Show “Jazz a arte da Diversidade” dia 27 de fevereiro de 2024 a partir das 20h00 na sede do Grêmio Colorado sito a Av. Takeo Saito, 0100 Chácara Bela Vista – Guairá-SP. Esta palestra/show será para os professores e profissionais voltados à nossa educação municipal.

A Palestra Show “Jazz a arte da Diversidade” é conduzida por Marcelo Torres, renomado palestrante e educador, conhecido por suas abordagens inspiradoras e envolventes sobre educação. O Jazz Band será responsável por trazer alegria e ritmos à palestra, criando uma atmosfera única e agradável para os presentes.

O diferencial desta palestra é o paralelo único estabelecido entre uma banda de Jazz e o funcionamento das organizações, demonstrando situações que acontecem no dia a dia dos profissionais de uma instituição e no palco de uma banda de Jazz.

Pensando que o objetivo de uma palestra se enquadra em motivar, informar e educar, a Diretoria Municipal de Educação deseja proporcionar dentro das boas vindas ao novo ano letivo de 2024, essa palestra/show que tem como pilares:

- “o sucesso depende do quanto bem todos trabalham juntos”;
- “a arte de ouvir, capacidade de ouvir o que os outros estão dizendo”;
- “inovação e aprendizado contínuos”;
- “ego fica do lado de fora”;
- Uma banda de jazz é utilizada como modelo de organização, ela funciona para qualquer tipo de instituição, pois cada músico pode ser visto como um colaborador ou um departamento, todos complementares e interdependentes.

4. Área requisitante

Área Requisitante

Responsável

Diretoria Municipal de Educação

Maria Angélica Rebello da Silva



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000
Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal de
Educação

H
A

Gestora do Contrato: Patricia de Andrade Ferreira, Chefe de Planejamento e Administração, matrícula 1769, fiscal do contrato: Sulamita Julio Teixeira Ferreira – Assessora de Planejamento, Matrícula 4712.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A despesa decorrente desta contratação ocorrerá, com emissão prévia da nota de empenho da Prefeitura Municipal de Educação, à conta do Convênio QSE, ficha 284, funcional: 12.361.0006.2031.0000.

A solicitação deste serviço poderá, devido à inviabilidade de competição, ocorrer por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Dessa forma, a singularidade também se caracteriza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem de capacidade e do desempenho do profissional que o executará. Os profissionais e instrutores do evento são considerados notoriamente especializados, em face da sua formação técnica e experiência profissional no campo de sua atuação e especialidade, demonstrada na descrição curricular na página do encontro.

6. Levantamento de Mercado

“A contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de seu pressuposto lógico, ou seja, é inviável a competição por meio de certame licitatório porque “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

Dessa forma, a contratação da Palestra/show “Jazz a arte da Diversidade” pela empresa: MARCELO DE MIRANDA TORRES NETO (CNPJ: 05.053.089/0001-78) poderá, segundo Decisão 439/98 do TCU ocorrer por inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

7. Descrição da solução como um todo

Contratação, por inexigibilidade de licitação.



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000
Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal de
Educação

15
2

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

01 palestra/show para o dia 27 de fevereiro de 2024 as 20h00, local Gremio Colorado Guairá-SP. Tema: "Jazz a Arte da Diversidade".

9. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total da contratação será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se de contratação de uma única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

11. Resultados Pretendidos

A palestra/show proporcionará momentos de formação, convivência e entretenimento aos servidores, fazendo com que se sintam acolhidos e valorizados no ambiente de trabalho. A referida palestra traz em seu corpo leveza e criatividade, oferecendo ao mesmo tempo uma degustação musical, propiciando um ambiente tranquilo e saudável de interação entre os professores e educadores da rede municipal de ensino.

12. Providências a serem Adotadas

Emissão da nota de empenho em favor da referida instituição de ensino, para a efetiva inscrição no encontro.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica. A palestra será realizada de forma presencial e dinâmica, sem a utilização de materiais descartáveis.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente planejamento atende adequadamente à demanda formulada, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade. O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas do demandante.

Guairá-SP, 22 de janeiro de 2024.


Patrícia de Andrade Ferreira

Chefe de Planejamento e Administração
Da Diretoria Municipal de Educação

Patrícia de Andrade Ferreira
Chefe de Planejamento e Administração
RG: 26.728.804-9